



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Editora e Distribuidora Educacional S.A.		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Teixeira de Freitas, com sede no município de Teixeira de Freitas, no estado da Bahia.		
RELATOR: Antonio Carbonari Netto		
e-MEC Nº: 20076247		
PARECER CNE/CES Nº: 463/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/6/2019

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O processo e-MEC nº 20076247, protocolado em 24 de outubro de 2007, trata do pedido de recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Teixeira de Freitas (PIT Teixeira), código e-MEC nº 2.437, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3.000, bairro Bela Vista, no município de Teixeira de Freitas, no estado da Bahia, a Instituição de Educação Superior (IES) é mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S.A., de código e-MEC nº 14.514, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 38.733.648/0001-40, com sede e foro no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Em 20 de maio de 2019, em consulta aos sites oficiais da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, esta relatoria obteve as seguintes informações:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 4 de junho de 2019.

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válido até 2 de junho de 2019.

Constam, no sistema e-MEC, outras 45 IES em nome desta mantenedora. A IES foi credenciada pela Portaria MEC nº 434 (DOU de 19 de fevereiro de 2002) e possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três) em 2016, e Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três) em 2018. Constam, no sistema e-MEC, outros processos protocolados em nome da mantida, conforme transcrição *ipsis litteris* abaixo:

[...]

<i>Nº do Processo</i>	<i>Ato Regulatório</i>	<i>Nome do Curso</i>
20076247	Recredenciamento	
201504161	Renovação de Reconhecimento de Curso	EDUCAÇÃO FÍSICA
201611373	Renovação de Reconhecimento de Curso	EDUCAÇÃO FÍSICA
201611589	Renovação de Reconhecimento de Curso	ENGENHARIA FLORESTAL
201708906	Reconhecimento de Curso	FISIOTERAPIA
201801133	Reconhecimento de Curso	ENGENHARIA ELÉTRICA

[...]

Ocorrências:

<i>Data</i>	<i>Ocorrência</i>	<i>SIDOC</i>	<i>Curso</i>
19/12/2011 15:57	Medida Cautelar - Redução de Vagas Totais Anuais	23000018079201191	ENFERMAGEM (73517)
22/12/2011 10:31	Medida Cautelar - Redução de Vagas Totais Anuais	23000017897201177	FARMÁCIA (91007)
28/11/2012 17:26	Despacho/Termo de Saneamento de Deficiências SEM Medida Cautelar	23000017897201177	FARMÁCIA (91007)
20/11/2013 09:57	Processo Administrativo para Aplicação de Penalidades COM Medida Cautelar - Redução de Vagas Totais Anuais	23000018079201191	ENFERMAGEM (73517)
13/01/2015 16:05	Processo Administrativo para Aplicação de Penalidades COM Medida Cautelar - Redução de Vagas Totais Anuais	23000018079201191	ENFERMAGEM (7351)

[...]

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

<i>Nome do Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>CC</i>	<i>Ano CC</i>	<i>CPC</i>	<i>Ano CPC</i>	<i>ENADE</i>	<i>Ano ENADE</i>
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	3	2011	3	2015	4	2015
AGRONOMIA	Bacharelado	4	2015	-		-	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	4	2015	-		-	
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	4	2014	-		-	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	3	2011	3	2014	2	2014
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	4	2010	-		-	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	4	2014	-		-	
DIREITO	Bacharelado	4	2016	3	2015	2	2015
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	3	2012	SC	2013	3	2013
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	-		2	2014	1	2014
ENFERMAGEM	Bacharelado	4	2013	3	2016	3	2016
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	3	2016	-		-	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	3	2015	-		-	
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	3	2013	-		-	
ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	3	2017	2	2014	2	2014
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	3	2015	-		-	
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	4	2015	-		-	
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico	4	2015	-		-	
FARMÁCIA	Bacharelado	4	2013	3	2016	2	2016
FISIOTERAPIA	Bacharelado	-		-		-	
GEOGRAFIA	Licenciatura	-		-		-	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	4	2015	-		-	
LOGÍSTICA	Tecnológico	-		-		-	
NUTRIÇÃO	Bacharelado	4	2015	-		-	
ODONTOLOGIA	Bacharelado	4	2016	-		-	
PEDAGOGIA	Licenciatura	3	2010	4	2014	3	2014
PSICOLOGIA	Bacharelado	4	2017	-		SC	2015
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	4	2017	-		-	

5. Da Instrução Processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento Satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 6º da PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 21/06/2009 a 25/06/2009. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 59553.

Tal relatório, embora tenha registrado o Conceito Institucional 3, apresentou conceito insatisfatório nas dimensões: Dimensão 4: A comunicação com a sociedade; Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho; Dimensão 7: Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

Com relação aos Requisitos legais, a comissão de avaliação in loco verificou que a instituição não atendia ao Requisito 11.4. Plano de Cargo e Carreira (IES privadas). O Plano de Cargo de Carreira deve estar registrado e homologado por órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego. (Súmula 6 – TST).*

Após análise dos elementos de instrução do Processo, especialmente do Relatório de Avaliação nº 59553, a Secretaria concluiu que a Instituição apresentava deficiências que necessitavam ser saneadas, com vistas ao adequado atendimento à comunidade acadêmica.

Dessa forma, considerando o disposto nos artigos Art. 3º e 6º da PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, decidiu-se pela celebração de Protocolo de Compromisso com a FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS.

Superadas as fases de Proposta de Protocolo de Compromisso e de Termo de Cumprimento de Protocolo de Compromisso, o Processo foi enviado ao INEP para reavaliação, o que ocorreu no período de 18/02/2018 a 22/02/2018 -, e resultou no Relatório nº-119738, tendo apresentado o seguinte quadro de conceitos:

Dimensões	Conceitos
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	3
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	3
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	3
<i>4. A comunicação com a sociedade</i>	3
<i>5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho</i>	3
<i>6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos</i>	3

<i>segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios</i>	
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	3
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.</i>	4
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes</i>	4
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	4
Conceito Institucional	3

A comissão de avaliação assinalou o atendimento de todos os requisitos legais.

2. Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

A SERES registrou o seguinte parecer final, exarado em 6 de setembro de 2018:

[...]

7. Considerações da SERES

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP Pós-Protocolo de Compromisso atribuiu conceito SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade a 10 das 10 dimensões do instrumento de avaliação. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 3 (três).

A FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS - PIT TEIXEIRA obteve Conceito Institucional 3 (2018) e de acordo com a PORTARIA NORMATIVA No 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017, o prazo do seu credenciamento deverá ser por 3 (três) anos.

A FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS - PIT TEIXEIRA possui IGC 3 (2016).

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS - PIT TEIXEIRA.

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS - PIT TEIXEIRA, situada à Avenida Juscelino Kubitschek, 3000 Bela Vista. Teixeira de Freitas - BA., mantido pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A., com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

3. Considerações do Relator

Considerando que a instituição obteve conceito final igual a 3 (três) na visita *in loco* de avaliação pós protocolo de compromisso, e atendeu a todos os requisitos legais e normativos, esta relatoria entende que o pedido de recredenciamento em pauta pode ser aceito.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Teixeira de Freitas (PIT Teixeira), com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3.000, bairro Bela Vista, no município de Teixeira de Freitas, no estado da Bahia, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S.A., com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 6 de junho de 2019.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de junho de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente